



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Araquari
Vara Única**

PORTARIA N. 59/2013

**A DOUTORA NAYANA SCHERER, JUÍZA DIRETORA
DO FORO DA COMARCA DE ARAQUARI, ESTADO DE
SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e;**

CONSIDERANDO o acidente com produtos tóxicos ocorrido na cidade vizinha de São Francisco do Sul em 24 de setembro de 2013,

CONSIDERANDO a proximidade das Comarcas,

CONSIDERANDO que a maioria dos advogados atuantes no Fórum da Comarca de Araquari reside em São Francisco do Sul,

CONSIDERANDO que, em contato com a Presidente da Subseção da OAB em São Francisco do Sul, Dra. Renata, esta informou que praticamente todos os advogados estão fora da Comarca e que entende da mesma forma a suspensão do expediente e dos prazos processuais como medida mais adequada nesse momento de catástrofe em São Francisco do Sul,

CONSIDERANDO a notória desorientação, o caos social e o estado de pânico generalizado da população,

CONSIDERANDO já terem sido noticiados casos de intoxicação no município de Balneário Barra do Sul,

CONSIDERANDO a dificuldade de mobilidade da população, dos serventuários da justiça e dos advogados,

CONSIDERANDO a possibilidade de mudança da direção dos ventos no decorrer da tarde e a real possibilidade de evacuação do centro da cidade de São Francisco do Sul, bem como o fechamento da BR 280 na Comarca de Araquari, conforme informações prestadas pelo Comando da Polícia Militar da 5.ª Região,

CONSIDERANDO, por fim, que a medida de suspensão do expediente e dos prazos processuais objetiva evitar maiores prejuízos para as partes e advogados nesse momento de crise,

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'N. Scherer', is written in the bottom right corner of the document.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Araquari
Vara Única**

RESOLVE

SUSPENDER o expediente interno e externo no foro judicial desta Comarca e no Cartório de Registro Civil e de Imóveis localizado no centro de Araquari, bem como os prazos processuais, no dia 26 de setembro de 2013.

Cumpra-se o disposto no artigo 482, parágrafo 3º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

Encaminhe-se cópia a Excelentíssima Promotora de Justiça, a Subseção local da OAB, para conhecimento e, a DTI para que providencie os ajustes necessários no sistema.

Araquari, 26 de setembro de 2013.


**Nayana Scherer
Juíza Diretora do Foro**